

TERMO ADITIVO Nº. 060/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2018, Pregão Presencial nº 020/2018, Processo Administrativo nº 097/2018, que tem como objeto a prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de internet banda larga com locação de fibra óptica e rádio para alguns setores da Administração e Secretarias Municipais.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-e a **Chefia de Gabinete**, representada pela Chefe de Gabinete, senhora Vivian Patricia Silva Boturi, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliado na Rua João Candido nº. 178, na Vila Santa Barbara, Guaraniésia/MG, portador do CPF nº. 054.796.476-52 e do RG nº 11.921.125 SSP/MG, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **Brasturbo Telecomunicações Ltda-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.766.790/0001-37, neste ato representando pelo Sr. Flávio Muniz de Almeida, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª do contrato original e consonância com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor:

2.1. O contrato original sofrerá um acréscimo de 3,554%, ou seja, **R\$890,60 (oitocentos e noventa reais e sessenta centavos)**, sendo pago em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas de R\$89,06.

2.2. O aditamento se faz necessário devido à instalação de um ponto de internet, ou seja, de 5 Mbps na Praça de Esportes do Conjunto Habitacional Dr. João Bento Ribeiro do Valle (Piscina do BNH), para realizar cadastro de alunos e acompanhamento dos programas.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execuão do presente aditamento, correrão à contas da dotaões oramentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotaão</i>
444 - Manutenão Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.39.99

Cláusula 4ª. Disposiões Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condiões do contrato original.

4.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 01 de julho de 2019 findando em 01 de abril de 2020.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condião de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 18 de junho de 2019

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito

Vivian Patricia Silva Boturi
Chefe de Gabinete

Flávio Muniz de Almeida
Brasturbo Telecomunicaões Ltda ME
Contratado